



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6328/2017 - Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2017

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

PORTARIA Nº 5680/2017-GP. Belém, 29 de novembro de 2017.

Considerando os afastamentos programados para o mês de dezembro do ano de 2017.

TORNAR PÚBLICO o quadro de substituições decorrentes dos afastamentos de magistrados, abaixo listados, decorrentes de férias, compensação de plantão e licenças programadas para o mês de dezembro do ano de 2017.

| Titular/Respondendo | Unidade Judiciária | Período de Afastamento | Magistrado (a) que irá responder |
|--|---|-------------------------|--|
| João Augusto Figueiredo de Oliveira Jr | 1ª Vara da Infância e Juventude | 13 a 18/12/2017 | Danielle de Cássia da Silveira Buhnheim |
| Guisela Haase de Miranda Moreira | 4ª Vara da Infância e Juventude | 18 e 19/12/2017 | Vanderley de Oliveira Silva |
| Kátia Parente Sena | 4ª Vara da Fazenda | 01 a 10/12/2017 | João Batista Lopes do Nascimento |
| | | 11 a 30/12/2017 | Raimundo Rodrigues Santana |
| Cláudio Hernandes Silva Lima | Vara de Juizado Especial de Fazenda Pública | 04 a 15/12/2017 | Ana Lúcia Bentes Lynch |
| | | 16 a 19/12/2017 | Sílvio César dos Santos Maria |
| Roberto Andres Itzcovitch | 4ª Vara Cível e Empresarial | 01 a 14/12/2017 | Daniel Ribeiro Dacier Lobato |
| Roberto César de Oliveira Monteiro | 7ª Vara Cível e Empresarial | 06/12/2017 a 04/01/2018 | Marco Antônio Lobo Castelo Branco |
| Lailce Ana Marron da Silva Cardoso | 9ª Vara Cível e Empresarial | 01/12/2017 | Alessandro Ozanan |
| Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues | 6ª Vara Criminal | 16 a 30/12/2017 | Flávio Sanches Leão |
| Jorge Luiz Lisboa Sanches | 8ª Vara Criminal | 01 a 30/12/2017 | Marcus Alan de Melo Gomes |
| Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma | 11ª Vara Criminal | 07/12/2017 | Sérgio Augusto Andrade de Lima |
| Gabriel Pinos Sturtz | Vara de Execuções Penal da Região Metropolitana de Belém | 11 a 14/12/2017 | Luisa Padoan |
| Andrea Lopes Miralha | Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas | 04 a 28/12/2017 | Luisa Padoan |
| | | 01 e 02/01/2018 | |
| Heyder Tavares da Silva Ferreira | 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais | 04 a 17/12/2017 | Deomar Alexandre de Pinho Barroso |
| | | 18 e 19/12/2017 | Lucas do Carmo de Jesus |
| Eduardo Rodrigues de Mendonça Freire | Vara de Combate ao Crime Organizado | 01 a 19/12/2017 | Lucas do Carmo de Jesus |
| Ana Lúcia Bentes Lynch | 2ª Vara do Juizado Especial Cível + CEJUSC Casa da Cidadania | 18 e 19/12/2017 | Edna Maria De Moura Palha |
| Andréa Cristine Corrêa Ribeiro | 3ª Vara do Juizado Especial Cível | 04 a 18/12/2017 | Max Ney Do Rosário Cabral |
| Valdeise Maria Reis Bastos | 6ª Vara do Juizado Especial Cível | 01 a 30/12/2017 | Emília de Nazareth Parente e Silva de Medeiros |
| Carmen Oliveira de Castro Carvalho | 10ª Vara do Juizado Especial Cível | 07 a 19/12/2017 | Márcia Cristina Leão Murrieta |
| Márcio Campos Barroso Rebello | 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso | 01 a 05/12/2017 | Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes |
| | | 06 a 30/12/2017 | Ana Selma da Silva Timóteo |
| Ana Selma da Silva Timóteo | 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso | 01 a 05/12/2017 | José Coriolano da Silveira |
| Suayden Fernandes Silva Sampaio | Vara de Família do Distrito de Icoaraci + Direção do Fórum | 15 a 18/12/2017 | Antônio Cláudio Von Lohmann Cruz |
| Maria das Graças Alfaia da Fonseca | Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro + Direção do Fórum | 05 a 19/12/2017 | José Torquato Araújo de Alencar |
| Luis Augusto da Encarnação Menna Barreto | 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua | 15 a 18/12/2017 | Breno Melo da Costa Braga |
| Alessandra Isadora Vieira Marques | 2ª Vara de Família de Ananindeua | 01/12/2017 | Marinez Catarina Von Lohmann Cruz Arraes |

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6328/2017 - Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2017

| | | | |
|---|--|--------------------|---|
| Carlos Magno Gomes de Oliveira | 3ª Vara Criminal de Ananindeua | 30/11 e 01/12/2017 | Cláudia Regina Moreira Favacho |
| | | 11/12/2017 | |
| | | 18 e 19/12/2017 | |
| Eduardo Antônio Martins Teixeira | 4ª Vara Criminal de Ananindeua | 01 a 19/12/2017 | Cláudia Regina Moreira Favacho |
| Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes | Vara de Infância e Juventude de Ananindeua + Direção do Fórum | 04 a 19/12/2017 | Carlos Márcio de Melo Queiroz |
| Aline Corrêa Soares | Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua | 28/11 a 30/12/2017 | Aldinéia Maria Martins Barros |
| Homero Lamarão Neto | 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba + Direção do Fórum | 11/12/2017 | Roberto Rodrigues Brito Junior |
| Roberto Rodrigues Brito Junior | 2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba | 19/12/2017 | Homero Lamarão Neto |
| Tarcila Maria Souza de Campos | Vara Criminal de Marituba | 17 a 21/12/2017 | Homero Lamarão Neto |
| | | 22/12/2017 | Betânia de Figueiredo Pessoa Batista |
| Fábio Araújo Marçal | 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides + Direção do Fórum + Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara | 04 a 18/12/2017 | Luciana Maciel Ramos |
| Carla Sodrê da Mota Dessimone | Vara Criminal de Abaetetuba + Direção do Fórum | 04 a 19/12/2017 | João Ronaldo Corrêa Mártires |
| Ivan Delaquis Perez | 2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal | 01 a 30/12/2017 | Francisco Jorge Gemaque Coimbra |
| | Direção do Fórum | 01 a 30/12/2017 | Vanessa Ramos Couto |
| Líbio Araújo Moura | 2ª Vara Criminal de Castanhal | 11 a 15/12/2017 | Adelina Luiza Moreira Silva e Silva |
| André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca | Vara Agrária de Castanhal + Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente | 01/12/2017 | Danielle Karen da Silveira Araújo Leite |
| Sérgio Cardoso Bastos | Inhangapí | 04 a 18/12/2017 | Sávio José de Amorim Santos |
| Gabriel Costa Ribeiro | Marapanim | 11 a 14/12/2017 | José Maria Pereira Campos e Silva |
| Acrísio Tajra de Figueiredo | 1ª Vara de Cível e Empresarial de Capanema | 18 e 19/12/2017 | Alan Rodrigo Campos Meireles |
| Cíntia Walker Beltrão Gomes | 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança + Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança | 01 a 15/12/2017 | Roberto Ribeiro Valois |
| Caroline Slongo Assad | Capitão Poço | 04 a 19/12/2017 | Cornélio José Holanda |
| José Jocelino Rocha | 3ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas | 01/12/2017 | Wander Luís Bernardo |
| | Vara Criminal de Paragominas | 01 a 19/12/2017 | Wander Luís Bernardo |
| Rafael do Vale Souza | Ipixuna do Pará | 11 a 18/12/2017 | Helena de Oliveira Manfrói |
| Enguellyes Torres de Lucena | 1ª Vara de Breves + Termo Judiciário de Bagre | 01 a 15/12/2017 | Claudia Ferreira Lapenda Figueiroa |
| Diego Gilberto Martins Cintra | Limoeiro do Ajuru | 01 a 19/12/2017 | Pamela Carneiro Lameira |
| Rafael da Silva Maia | 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí | 05 a 19/12/2017 | José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias |
| Aidison Campos Sousa | 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá | 04 e 05/12/2017 | Márcio Teixeira Bittencourt |
| | | 18 e 19/12/2017 | |
| Maria Aldecy de Souza Pissolati | 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá | 04 e 05/12/2017 | Márcio Teixeira Bittencourt |
| | | 06 a 10/12/2017 | Aidison Campos Sousa |
| | | 11 a 15/12/2017 | Manoel Antônio Silva Macedo |
| Manoel Antônio Silva Macedo | 4ª Vara Cível e Empresarial de Marabá | 01 a 03/12/2017 | Aidison Campos Sousa |
| | | 04 e 05/12/2017 | Márcio Teixeira Bittencourt |
| | | 06 a 10/12/2017 | Aidison Campos Sousa |
| Adriana Divina da Costa Tristão | 1ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá | 15 a 19/12/2017 | Amarildo José Mazutti |
| Augusto Bruno de Moraes Favacho | 2ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá | 18 e 19/12/2017 | Amarildo José Mazutti |

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6328/2017 - Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2017

| | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------|-------------------------------------|
| Eline Salgado Vieira | 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas + CEJUSC de Parauapebas + Direção do Fórum | 18 e 19/12/2017 | Priscila Mamede Mousinho |
| Manuel Carlos de Jesus Maria | 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas | 01 a 30/12/2017 | Priscila Mamede Mousinho |
| | Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas | 01 a 31/12/2017 | Adriana Karla Diniz Gomes da Costa |
| Leandro Vicenzo Silva Consentino | 2ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás | 11 a 19/12/2017 | Thiago Vinicius de Melo Quedas |
| Nilda Mara Miranda Freitas Jacome | Tucumã | 01 a 19/12/2017 | Haendel Moreira Ramos |
| Flávia Oliveira do Rosário Carneiro | 1ª Vara de Xinguara + Direção do Fórum | 06 e 07/12/2017 | Ana Carolina Barbosa Pereira |
| Ana Carolina Barbosa Pereira | 2ª Vara de Xinguara | 15 a 19/12/2017 | Flávia Oliveira do Rosário Carneiro |
| Márcio Daniel Coelho Caruncho | Santana do Araguaia | 18 e 19/12/2017 | Leonila Maria de Melo Medeiros |
| Sílvia Clemente Silva Ataíde | 2ª Vara de Conceição do Araguaia | 13 a 15/12/2017 | David Guilherme de Paiva Albano |
| Leonila Maria de Melo Medeiros | 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção | 04 a 07/12/2017 | César Leandro Pinto Machado |
| | | 11 a 15/12/2017 | |
| Jun Kubota | 2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção + Direção do Fórum | 04/12/2017 a 02/01/2018 | Haroldo Silva da Fonseca |
| Erichson Alves Pinto | Vara Agrária de Redenção + Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente | 14 a 19/12/2017 | César Leandro Pinto Machado |
| Álvaro José da Silva Sousa | 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira | 18 e 19/12/2017 | Luanna Karissa Araújo Lopes |
| Ênio Maia Saraiva | 1ª Vara Criminal de Altamira | 18 e 19/12/2017 | Alexandre José Chaves Trindade |
| Cosme Ferreira Neto | 4ª Vara Cível e Empresarial de Santarém + Direção do Fórum | 01/12/2017 | Valdeir Salviano da Costa |
| Rômulo Nogueira de Brito | 2ª Vara Criminal de Santarém | 01 a 30/12/2017 | Gabriel Veloso de Araújo |
| Rafael Grehs | 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba + Termo Judiciário de Aveiro | 01 a 08/12/2017 | Sidney Pomar Falcão |
| Rafaela de Jesus Mendes Moraes | Vara Criminal de Novo Progresso + Direção do Fórum | 04 a 07/12/2017 | Juliano Mizuma Andrade |
| | | 11 a 19/12/2017 | |

PORTARIA Nº 5691/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2017-2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela servidora LEILIANE SODRÉ RABELO, lotada na Divisão de Arquivo/Departamento de Documentação e Informação, nos termos do expediente PA-MEM-2017/07048-A;

Art. 1º Autorizar a execução do Projeto "Arquivo Vivo", cujo objetivo é divulgar o acervo histórico do TJPA da Comarca de Belém, para fins de pesquisa científica.

Art. 2º Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta Portaria.

PLANO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

| TÍTULO | ARQUIVO VIVO |
|-----------------------------------|--|
| RESPONSÁVEL | LEILIANE SODRÉ RABELO |
| UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL | DIVISÃO DE ARQUIVO/DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO |
| LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO | COMARCA DE BELÉM |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 2017-2019 |

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Plano de Gestão 2017-2019 no que se refere a uma das etapas da Gestão Documental que é divulgar e disponibilizar o acervo ao público, no seguinte macrodesafio:

Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária

Iniciativa Estratégica: Otimização da gestão da informação

O Projeto está alinhado também a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. ANTECEDENTES

Há quase dois anos a Divisão de Arquivo passou a desenvolver uma série de atividades que estão inseridas em um Projeto denominado "Arquivo Vivo" com o intuito de dinamizar o acesso aos documentos para fins de pesquisa. As atividades incluem visitas guiadas, exposições, oficinas, palestras e outras que podem vir a ocorrer.

O Projeto "Arquivo Vivo" nasceu a partir da necessidade de aproximar a comunidade acadêmica ao acervo judicial divulgando-o como valiosa fonte de pesquisa científica numa transversalidade com a sociedade e comunidade acadêmica. Assim, o projeto tem como objetivo divulgar o acervo histórico do TJPA da Comarca de Belém garantindo o direito de acesso aos documentos para fins de pesquisa, promovendo discussões e debates sobre a legislação de assuntos polêmicos abordados em decisões judiciais.

4. JUSTIFICATIVA

Quando se fala em Arquivos Públicos, instintivamente relacionamos com a ideia de grandes depósitos de documentos com finalidade apenas de guarda. Discutir a função dos Arquivos públicos, especificamente dos que guardam os acervos do TJPA, é ressaltar principalmente sua função social e cultural. Assim, a ideia sobre Arquivo público não deve se fechar exclusivamente como suporte às atividades meio e fim das instituições, mas, também, como fonte indispensável no processo de pesquisa e de produção intelectual, além da preservação da memória dos feitos judiciais.

Os documentos considerados de valor permanente (históricos) somam ao seu valor institucional o valor social, histórico, cultural além da garantia de direitos. Na perspectiva do valor permanente dos documentos, estes passam a ser de interesse público e, a partir de então, tornam-se uma fonte judiciária de pesquisa de diversos ramos do conhecimento.

Dessa forma, o desenvolvimento do Projeto "Arquivo Vivo" proporciona a participação da sociedade, da comunidade acadêmica e científica afim de garantir o acesso ao acervo para a produção de novos conhecimentos. Além dos benefícios sociais, o Projeto tem baixo custo necessitando principalmente de servidores e colaboradores comprometidos com sua execução.

5. PÚBLICO ALVO

Alunos do ensino superior, alunos do ensino médio e servidores do Poder Judiciário.

6. OBJETIVO

6.1. GERAL

Divulgar o acervo intermediário e histórico do TJPA como fonte de pesquisa científica.

6.2. ESPECÍFICO

Garantir acesso aos documentos para fins de pesquisa;

Incitar discussões e debates sobre os temas abordados, a partir da interdisciplinaridade das ciências aplicadas.

Diminuir a distância entre o judiciário e a população promovendo exercícios de cidadania.

7. METAS

Para o período de 2017 a 2019, pretende-se alcançar as seguintes metas:

15 visitas guiadas;

06 atividades complementares (roda de conversa, oficinas etc);

03 exposições de processos históricos;

02 eventos como seminários e palestras.

8. METODOLOGIA

O ponto de partida para as atividades realizadas através do Projeto é a escolha de um tema. Os critérios levados em consideração para a definição da temática versam sobre a relevância perante a sociedade e a contemporaneidade do assunto, procurando mostrar as diversas opiniões sobre tal objeto.

Na etapa seguinte serão selecionados alguns processos ligados à temática social previamente selecionada. Tais documentos deverão representar o tema abordado seja por sua relevância social, política, econômica e cultural. Outros elementos poderão compor o cenário de exposição como dados estatísticos, recortes de jornais, objetos históricos, reportagens televisivas ou algum componente artístico (grafiteagem, poesia, música, dentre outros).

Em seguida, será feita a montagem da exposição no *hall* de entrada do Arquivo Geral, onde os documentos serão acondicionados em expositores protegidos com vidros e de fácil visualização. Os processos expostos serão acompanhados de uma sinopse para facilitação do entendimento por parte do visitante.

A exposição poderá contar com uma abertura oficial em um dia estabelecido pela equipe responsável. Tal abertura será o momento para a discussão com o público interno e externo acerca da temática e terá a mediação de convidados ligados ao tema a ser debatido.

As atividades serão divulgadas ao público interno - servidores, magistrados e colaboradores do TJPA - e externo, pesquisadores, estudantes e profissionais da área de interesse através do Portal do TJPA e visitas institucionais de escolas e universidades públicas e privadas e entidades profissionais.

A programação anual do Projeto "Arquivo Vivo" conta com rodas de conversas, palestras, oficinas, minicursos, visitas guiadas, performances teatrais dentre outros que serão planejadas de acordo com a temática escolhida. Tais atividades visam cumprir o principal objetivo do Projeto, ou seja, a divulgação do acervo documental do TJPA.

Vale ressaltar que para as atividades complementares e de eventos como seminários e palestras poderão ser convidados servidores com atuação/formação no tema escolhido afim de valorizar os profissionais do TJPA.

9. CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZOS | | PRODUTO | QUANTIDADE | RESPONSÁVEL |
|-------|--------|---------|---------|------------|-------------|
| | INÍCIO | TÉRMINO | | | |

| | | | | | |
|---|-----|-----|----------------------------|-------------|---|
| Escolha da temática | JAN | JAN | Tema escolhido | 01 unidade | Leiliane Rabelo, Ariel Soares, Augusto Ferreira |
| Seleção dos processos a serem expostos | JAN | FEV | Processos selecionados | 07 unidades | Ariel Soares, Augusto Ferreira |
| Fazer a sinopse e o estudo dos processos a serem expostos | JAN | FEV | Sinopse e estudo realizado | 07 unidades | Ariel Soares, Augusto Ferreira |
| Montagem da exposição | FEV | MAR | Exposição | 01 unidade | Ariel Soares, Augusto Ferreira |
| Divulgação do evento | MAR | ABR | Divulgação realizada | 100% | Leiliane Rabelo, Ariel Soares, Augusto Ferreira |
| Realização das atividades do Projeto | ABR | DEZ | Atividades realizadas | 24 unidades | Ariel Soares, Augusto Ferreira |

10. RECURSOS

Para a consecução dos resultados do projeto são necessários:

Recursos humanos: a equipe deve ser constituída por, no mínimo, dois analistas judiciários com formação em História, Direito e Biblioteconomia, um técnico operacional e um estagiário com formação em História.

Recursos tecnológicos: computador, impressora, projetor e telefone com acesso a celulares, TV para exibição de vídeos.

Recursos Materiais: material para divulgação; pasta com elástico, caneta.

11. EQUIPE

| NOME | CARGO/UNIDADE | PAPEL/CONTRIBUIÇÕES |
|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| Leiliane Sodré Rabelo | Chefe da Divisão do Arquivo do TJPA | Coordenação |
| Augusto César Borralho Ferreira | Historiador do Arquivo do TJPA | Apoio na execução da atividade |
| Ariel Silva Soares | Técnica Operacional - Service Itororó | Apoio na execução da atividade |

12. PARCERIAS EXTERNAS

| NOME/INSTITUIÇÃO | ÁREA | PAPEL/CONTRIBUIÇÕES |
|--|------------------|--|
| Arquivo Público do Estado do Pará (APEP) | Educação/Cultura | Ministrar palestras e Oficinas |
| Centro de Memória da Amazônia (CMA) | Educação/Cultura | Ministrar palestras e Oficinas, disponibilizar processos históricos para exposição |

PORTARIA Nº 5692/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

Considerando o Objetivo Estratégico do Poder Judiciário de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores, aprovados pela Resolução 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos da Resolução 192/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

Considerando o que preconizam os artigos 132, VIII e 141 da Lei Estadual nº 5.810/1994, no tocante à concessão de gratificação pela docência.

Art.1º Instituir a tabela de remuneração para a gratificação pela docência aos instrutores internos que atuarem em ações de formação e aperfeiçoamento oferecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art.2º A gratificação pela docência será devida à pessoa que, em caráter eventual, atuar em:

I- instrutoria interna em curso de formação, de treinamento, de aperfeiçoamento, de atualização, organizado pelo TJ/PA;

II- logística de preparação e de realização de curso, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, sempre que essas atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.

Art.3º Compreendem-se nas atividades do instrutor, ministrar aulas; proferir palestras ou conferências; atuar como tutor/facilitador; e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

Art.4º No desenvolvimento das ações de capacitação caberá à pessoa que atuar como:

I- instrutor em ações presenciais e a distância: apresentar programa do curso, especificando conteúdo programático, objetivo do curso, total de horas-aula, número máximo de participantes sugerido e metodologia de ensino; elaborar material didático-pedagógico, se necessário; mediar os debates presenciais ou virtuais; estimular a participação; informar quais recursos instrucionais; ministrar aulas; preparar, aplicar e corrigir avaliação de aprendizagem;

II- conteudista: apresentar o programa do curso, indicando a forma de organização e estruturação do material; informar quais são os instrumentos de avaliação de aprendizagem, o total de horas-aula sugerido e as referências bibliográficas; desenvolver, redigir e produzir o conteúdo do curso no formato estipulado, observando a compatibilidade e as possibilidades tecnológicas do ambiente e elaborar testes e avaliações.

Art.5º Para efeito de pagamento da gratificação referida no artigo 1º, o valor da retribuição será calculado em horas, apurado no mês de realização da atividade, e corresponderá aos valores constantes da tabela do Anexo I.

§1º Para efeito de retribuição consideram-se como hora-aula 60 (sessenta) minutos de instrutoria.

§2º A retribuição de que trata o caput deste artigo é devida quando o treinamento ocorrer fora do horário de trabalho do instrutor interno.
 §3º O valor da retribuição de que trata o caput deste artigo poderá ser revisto anualmente, considerando-se o Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE.

Art. 6º A gratificação pela docência:

- I- não se incorpora à remuneração do servidor;
- II- não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;
- III- não está sujeita ao teto remuneratório constitucional;
- IV- não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;
- V- integra a base de cálculo para desconto do imposto de renda.

Art.7º Os magistrados podem atuar em evento de capacitação como instrutores convidados, sendo-lhes devida a retribuição de que trata esta Portaria.

Art.8º Os serviços técnicos de profissionais especializados contratados externamente para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal estão subordinados aos critérios estabelecidos nessa Portaria, bem como a legislação vigente, devendo remunerados pelos valores indicados no anexo I.

Paragrafo Único - Os profissionais contratados externamente poderão, excepcionalmente, ser remunerados em valores diferentes aos indicados no Anexo I, desde que a especialidade do contratado exija a contratação pelos preços praticados no mercado e sejam previamente aprovados pela Presidência do Tribunal.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº515/2016-GP.

ANEXO I

Gratificação pela docência

| Tipo de Atividade Desenvolvida | Nível Superior | Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado |
|---|-----------------|---------------------------------|---|--|
| Atuar como instrutor/tutor em ações de formação e aperfeiçoamento realizados na modalidade presencial ou a distância (EAD). | R\$79,26 H/A | R\$ 116,25 H/A | R\$ 137,39 H/A | R\$ 158,52 H/A |
| Elaboração de conteúdo e material em ações de educação à distância. | R\$79,26 H/A | R\$ 116,25 H/A | R\$ 137,39 H/A | R\$ 158,52 H/A |

PORTARIA Nº 5693/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

Considerando o que dispõe os art. 4º e 6º da Resolução nº 011/2010-GP, que disciplina o Programa de Gestão de Documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando, ainda, as indicações de representantes das Unidades para composição da Comissão /Grupo de Trabalho;

Art.1º DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO para presidir a Comissão para Avaliação de Documentação e Coordenar o Comitê de Gestão Documental.

Art.2º O Comitê de Gestão Documental será integrado pelos servidores abaixo relacionados:

- I- Marília Paulo Teles, matrícula nº 60267, representante da Secretaria de Informática;
- II- Valéria Athayde Fontelles de Lima, matrícula nº 113123, representante da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- III- Manoela de Azevedo Pinheiro- matrícula 112968, representante da Secretaria de Administração;
- IV- Pollyanna Pires, matrícula nº 82317, Diretora do Departamento de Documentação e Informação;
- V- Bruno Rosa de Melo, matrícula nº 45180, representante da Coordenadoria dos Juizados Especiais;
- VI- David da Cruz Gomes, matrícula nº 65056, Secretário Judiciário do Tribunal;
- VII- Margareth Elleres Nascimento, matrícula nº 22519, Chefe da Central de Distribuição do 2º Grau;
- VIII- Roseli Clécia Pereira Soares Couto, matrícula nº 25992, Chefe da Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis;
- IX- Renato Hugo Campelo Barroso, matrícula nº. 64793, Chefe da Unidade de Distribuição de Feitos Criminais.

Art.3º A Comissão para Avaliação de Documentação será composta pelos servidores a seguir relacionados:

- I- Leiliane Sodré Rabelo, matrícula nº 65978, Chefe da Divisão de Arquivo;
- II- Nazareno Pureza Costa, matrícula nº 8893, Chefe do Serviço de Processamento de Documentos;
- III- Marcia Gouveia dos Santos, matrícula nº 66370, Bacharel em Biblioteconomia;
- IV- Augusto César Borralho Ferreira, matrícula nº 12114, Bacharel em História;
- V- Randal Williams Ferreira de Castro, matrícula nº 152099, Auxiliar Judiciário.

Art. 4º A Comissão para Avaliação de Documentação e o Comitê de Gestão Documental serão secretariados pela servidora Pollyanna Pires, matrícula nº 82317.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5694/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2017-2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela Magistrada Josineide Gadelha Pamplona Medeiros nos termos do expediente PA-OFI-2016/04495;

Art. 1º Autorizar a execução do Projeto " JUSTIÇA JUVENIL RESTAURATIVA NO OESTE DO PARÁ" , cujo objetivo é defender, proteger e promover os direitos de crianças e adolescentes por meio do fomento à implantação, implementação e sustentabilidade de experiências de Justiça Restaurativa em Santarém e em outros municípios do oeste do Pará.

Art. 2º Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta Portaria.

PLANO DE PROJETO - ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|-----------------------------------|--|
| TÍTULO | Projeto Justiça Juvenil Restaurativa no Oeste do Pará |
| RESPONSÁVEL | Josineide Gadelha Pamplona Medeiros |
| UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL | Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém |
| LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO | Comarca de Santarém |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | Início: agosto de 2017 Término: agosto de 2019 |

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Projeto Justiça Juvenil Restaurativa no Oeste do Pará está alinhado ao Planejamento Estratégico do TJPA, conforme a Resolução nº 35/2016. Suas ações relacionam-se aos seguintes macrodesafios e iniciativas estratégicas:

Macrodesafio: 1 - Garantia dos Direitos de Cidadania

Iniciativa estratégica: 1.1 - Fortalecimento de políticas institucionais voltadas à criança e ao adolescente;

Macrodesafio: 4 - Adoção de Soluções Alternativas ao Conflitos

Iniciativa estratégica: 4.1 - Fortalecimento de políticas e ações para a solução negociada de conflito;

Macrodesafio: 7 - Aprimoramento da gestão da justiça criminal

Iniciativas estratégicas: 7.1 - Enfrentamento à violência doméstica e familiar, contra o idoso, contra a criança e o adolescente e outros grupos vulneráveis e 7.2 - Fortalecimento da Justiça Restaurativa.

3. ANTECEDENTES

Em 2011, por iniciativa da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santarém, emergiram as primeiras ações do que, posteriormente, veio a se designar como Programa de Justiça Restaurativa Amazônia da Paz, que objetiva instituir sistemas de práticas restaurativas na região oeste do Pará, com foco na implantação, implementação e sustentabilidade de experiências de Justiça Restaurativa em segmentos institucionais e não institucionais dos municípios localizados nesta região central da Amazônia brasileira.

As experiências iniciais em Justiça Restaurativa na comarca de Santarém levaram à constituição, em 2012, do Grupo Interprofissional de Mediação de Conflitos Escolares (GIMCE), uma parceria interinstitucional entre o Juizado da Infância e Juventude (5ª Vara Cível e Empresarial), a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e a 5ª Unidade Regional de Educação, da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará (5ª URE/SEDUC). Esta parceria originariamente se constituiu para a inserção de práticas restaurativas no âmbito escolar; mas vocacionou-se para a instituição da Justiça Restaurativa na socioeducação e vem se estendendo de sorte a abranger, atualmente, ações junto às unidades de Internação e Semiliberdade da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA); às secretarias de assistência social dos municípios de Santarém e Óbidos; ao Programa "O Ministério Público e a Comunidade" e à Promotoria Agrária (ambos do Ministério Público do Estado do Pará), ao Policiamento Escolar (da Polícia Militar), além de segmentos comunitários como a Pastoral do Menor que é referência local na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e a Congregação do Verbo Divino que há mais de uma década já realiza na região trabalhos relacionados à Justiça Restaurativa através da metodologia ESPERE (Escola do Perdão e da Reconciliação).

No decorrer dos últimos cinco anos, além da formação promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) que propiciou à magistrada Josineide Gadelha Pamplona Medeiros, à equipe interprofissional atuante na Vara da Infância e Juventude e a membros do GIMCE, a iniciação nas práticas da Justiça Restaurativa com Kay Pranis - uma das referências mundiais na abordagem restaurativa; por iniciativa do Programa Amazônia da Paz já foram oferecidos, em parceria com a Ong Terre des Hommes (TdH), 02 (dois) cursos destinados a formar facilitadores de Justiça Restaurativa e 01 (um) curso para multiplicadores/instrutores restaurativos; outros três cursos de facilitadores foram oferecidos com nossa equipe de servidores da Vara da Infância e Juventude de Santarém e da UFOPA e está prevista a oferta de mais dois cursos para o segundo semestre de 2017. Também temos ofertado oficinas, *workshops* e palestras de sensibilização com regularidade, bem como participamos de eventos acadêmicos e profissionais relacionados à Justiça Restaurativa na sede brasileira da Tdh em Fortaleza-CE e na ENM (Escola Nacional da Magistratura) em Brasília-DF, assim como apresentamos trabalhos e divulgamos as experiências locais com o modelo restaurativo na respeitável Universidade de São Paulo (USP), no Fórum Mundial de Mediação em Quebec-CA, no Congresso Internacional de Psicologia Jurídica em Belém-PA e em diversas outras ocasiões em Santarém.

Como produto de suas ações, foram constituídos em Santarém 02 (dois) núcleos apoiadores de práticas restaurativas, um localizado no âmbito da Vara da Infância e Juventude e do CEJUSC e outro na UFOPA. Contudo tais núcleos não dispõem de uma equipe profissional própria, funcionando como espaços que podem ser livremente utilizados pelos facilitadores de quaisquer das instituições parceiras, bastando o prévio agendamento.

O registro completo das práticas do Programa de Justiça Restaurativa Amazônia da Paz, contendo referencial teórico, progresso, técnicas e etapas para a sua consecução segue em texto anexo. Este documento tratará somente dos tópicos essenciais à caracterização e institucionalização do Projeto Justiça Juvenil Restaurativa no Oeste do Pará, que constitui parte integrante do Programa Interinstitucional de Justiça Restaurativa Amazônia da Paz encabeçado pela UFOPA.

4. JUSTIFICATIVA

A Justiça Restaurativa é uma abordagem expressamente prevista na Lei n. 12.594/2012 - que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) -, além de ser recomendada nas Resoluções n.125/2010 e n. 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõem sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário, respectivamente. Em decorrência destes recentes marcos normativos e político-judiciários, as práticas restaurativas vêm convertendo-se em princípio que deve nortear a Justiça no Brasil, notadamente em alguns setores de sua atuação, como é o caso da Justiça Juvenil.

No oeste do Pará, a diversificada rede de parceiros interessados na promoção da Justiça Restaurativa, conforme visto no item anterior, que tende a ampliar-se cada vez mais, mostra a relevância das ações do Projeto em tela, potencializando a vocação do modelo restaurativo para o compartilhamento de responsabilidades quanto à administração da justiça e a gestão social do problema da criminalidade, em especial a juvenil.

5. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou conflito com a lei, em cumprimento ou não de medidas judiciais; adolescentes vítimas e autores de violência doméstica e familiar; profissionais atuantes nas instituições de defesa, proteção e promoção dos direitos da infância e juventude; e, centros educativos e comunitários.

6. OBJETIVOS

6.1. GERAL

Defender, proteger e promover os direitos de crianças e adolescentes através do fomento à implantação, implementação e sustentabilidade de experiências de Justiça Restaurativa em Santarém e em outros municípios do oeste do Pará.

6.2. ESPECÍFICO

Estimular a realização de práticas restaurativas no Sistema de Justiça Juvenil do oeste do Pará, especialmente na Vara da Infância e Juventude e no Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC) da comarca de Santarém.

Promover práticas restaurativas preliminarmente às audiências de instrução e julgamento, de modo a obter acordos restaurativos que possam vir a ser homologados nas sentenças de remissão a autores de atos infracionais ou possam subsidiar decisões de outra natureza.

Implementar práticas restaurativas que promovam o encontro ofensor/vítima, instituindo, na medida do possível, serviço de suporte às vítimas de atos infracionais e às adolescentes vítimas de violência doméstica, estimulando a auto-responsabilização dos ofensores.

Incentivar a constituição de estruturas e serviços aptos à realização de práticas restaurativas no campo do atendimento socioeducativo, notadamente nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) dos municípios do oeste do Pará e nas unidades regionais da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA).

Sensibilizar os agentes do Sistema de Justiça Juvenil e da rede de atendimento à infância e juventude para a adoção do enfoque restaurativo em seus ofícios relacionados a crianças e adolescentes, nomeadamente conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, agentes de proteção, policiais militares e civis, servidores da Vara da Infância e Juventude, funcionários das instituições socioeducativas, entre outros.

Desenvolver ações voltadas à inclusão de práticas restaurativas em escolas públicas, municipais e estaduais, de Santarém, com foco tanto no tratamento de conflitos quanto no ensino-aprendizado de competências, atitudes e habilidades de comunicação orientadas à prevenção de violências em contextos educacionais.

Realizar práticas restaurativas envolvendo crianças e adolescentes nas escolas, com foco preventivo de violências e agravos nos serviços da rede de proteção à infância e juventude, nos serviços de assistência social, nas comunidades e em decorrência de ações do policiamento escolar e comunitário.

Contribuir para a implantação e implementação de práticas restaurativas em espaços comunitários, urbanos e rurais, do oeste do Pará, com vistas ao envolvimento da comunidade no tratamento de conflitos e na prevenção de violências, sobretudo aquelas relacionadas a crianças e adolescentes.

Formar, capacitar e supervisionar, de modo regular e continuado, facilitadores para atuação em práticas restaurativas, especialmente nas áreas afeitas ao Sistema de Justiça Juvenil, ao atendimento socioeducativo e à rede de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Especializar a Equipe Interprofissional da 5ª Vara Cível e Empresarial da comarca de Santarém a fim de garantir que suas atribuições sejam afeitas, exclusivamente, aos direitos da infância e juventude e à operacionalização da Justiça Restaurativa Juvenil na comarca de Santarém.

7. METAS

Realizar, anualmente, pelo menos 04 (quatro) cursos de formação de facilitadores de Justiça Restaurativa ofertados por multiplicadores/instrutores do Projeto ou por organização com ampla experiência em Justiça Restaurativa.

Promover, a cada ciclo de 02 (dois) anos, 01 (um) curso de multiplicadores/instrutores de Justiça Restaurativa ofertado por membros do Projeto ou por organização com ampla experiência na formação de multiplicadores/instrutores de Justiça Restaurativa.

Certificar, no prazo de vigência do Projeto, pelo menos 50 (cinquenta) novos facilitadores de Justiça Restaurativa, entre profissionais e voluntários dos diversos segmentos alcançados pelas ações do Projeto.

Certificar, entre agosto/2017 e agosto/2019, pelo menos 05 (cinco) novos multiplicadores/instrutores de Justiça Restaurativa, entre os facilitadores já certificados pelo Projeto ou por outras organizações que trabalham com Justiça Restaurativa.

No período de vigência, alcançar 10 (dez) municípios do oeste do Pará com as ações do Projeto, através de formações de facilitadores e multiplicadores/instrutores de Justiça Restaurativa.

Incrementar a atuação dos 02 (dois) núcleos apoiadores e irradiadores de práticas restaurativas existentes atualmente no município de Santarém - um localizado na universidade e outro no âmbito do Juizado da Infância e Juventude/CEJUSC -, em parceria com a UFOPA e Terre des hommes Lausanne no Brasil.

8. METODOLOGIA

O Projeto em comento, a fim de alcançar os objetivos e metas supracitados, desenvolverá três eixos de atuação: o primeiro eixo corresponde ao ESTUDO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE FACILITADORES. O segundo eixo é o de ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS no âmbito de atuação da Vara da Infância e Juventude, bem como das instituições que compartilham a competência de trabalhar na defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo as instituições de atendimento socioeducativo, nomeadamente os CREAS municipais do oeste do Pará e as unidades regionais da FASEPA. Finalmente, o terceiro eixo de atuação do Projeto é o de PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E GESTÃO DE CONFLITOS EXTRAJUDICIAIS, que tem por desiderato o desenvolvimento de ações preventivas da violação de

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6328/2017 - Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2017

direitos da infância e juventude, através da realização de encontros restaurativos em ambientes educacionais, notadamente em escolas públicas municipais e estaduais e na UFOPA e encontros restaurativos comunitários.

Considerando a inexistência de equipe própria para a atuação exclusiva nas práticas restaurativas, a metodologia do projeto utiliza os recursos humanos vinculados ao Programa Amazônia da Paz, notadamente 01 (um) professor da UFOPA, além da magistrada e da equipe interprofissional vinculada à Vara da Infância e Juventude de Santarém, para promover o eixo estudo, formação e capacitação de facilitadores, oferecendo aos interessados: 1) curso de formação teórica de 40h; 2) acompanhamento e supervisão de estágio de 10 (dez) práticas restaurativas; e 3) encontros mensais de supervisão e aprofundamento.

Ao concluírem o curso teórico e o estágio de práticas, os interessados serão certificados e considerados aptos a se tornarem facilitadores de justiça restaurativa, podendo atuar como voluntários nas demandas envolvendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e conflito com a lei, em cumprimento ou não de medidas judiciais aplicadas pela Vara da Infância e Juventude ou pela Vara de Violência Doméstica.

As demandas serão encaminhadas para o CEJUSC de Santarém, que oferece espaço acolhedor, contata os facilitadores voluntários, agenda e convida os envolvidos para a realização da prática restaurativa, registrando as ocorrências no seu sistema informatizado para fins de estatística e aferição quantitativa de resultados.

A atuação de facilitadores como voluntários na administração institucional de conflitos no âmbito da Vara da Infância e Juventude, da Violência Doméstica e da Socioeducação não prejudica a atuação de forma autônoma nos seus respectivos âmbitos de atuação profissional, isto é, em serviços sociais, ambientes educacionais e comunitários, podendo contar com o suporte e o apoio da equipe da Vara da Infância e Juventude.

Vale registrar que o projeto santareno adota, em seus diversos eixos de atuação, os seguintes tipos de processos circulares: 1) círculos de construção de paz (entre eles círculos familiares ou de fortalecimento de laços familiares, círculos de compromisso, círculos de celebração ou reconhecimento, círculos de diálogo, círculos de aprendizagem, círculos de compreensão, círculos de restabelecimento, círculos de reintegração, círculos de conflito, dentre outros), baseados na proposta de Kay Pranis; 2) círculos de comunicação não violenta, cuja estrutura tem base no construto de Marshall Rosenberg; 3) assim como círculos de encontro ofensor/vítima, cuja base teórica está na obra de Howard Zehr e seus colaboradores.

Finalmente, o projeto ora apresentado incluirá entre suas diretrizes de trabalho a realização anual de avaliação dos resultados das ações promovidas, através de critérios e procedimentos do tipo quantitativo e qualitativo. Do ponto de vista quantitativo, as avaliações deverão considerar indicadores tais como: facilitadores formados, em supervisão, certificados e em atuação como voluntários; pessoas atendidas, especialmente crianças e adolescentes; círculos realizados e seus tipos; círculos com participação de vítimas; círculos com participação de ofensores; práticas restaurativas que configurem encontros ofensor/vítima; círculos realizados na etapa processual; círculos desenvolvidos no atendimento socioeducativo; práticas restaurativas extrajudiciais facilitadas por voluntários que participam do Projeto; acordos homologados; entre outros. No que tange ao aspecto qualitativo, nas etapas de supervisão e pós-círculo, na medida do possível e considerando a viabilidade desse procedimento caso a caso, os participantes das ações, através da aplicação de instrumento avaliativo específico, serão estimulados a manifestarem sua satisfação com os serviços prestados pelo Projeto, bem como externalizarem comentários acerca da experiência vivida e recomendações voltadas à melhoria do atendimento recebido.

9. CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZO | PRODUTO | QUANTIDADE | RESPONSÁVEL |
|---|-----------|--|---------------------------------|---|
| Realizar reuniões dos grupos de trabalho | Mensal | Ata elaborada | 1 reunião | Equipe de trabalho |
| Formar/Capacitar facilitadores | Semestral | Curso de 40h oferecido | 2 cursos; (50 participantes) | UFOPA e equipe de trabalho |
| Certificar facilitadores após estágio de 10 práticas | Anual | Pessoa capacitada | 25 pessoas | Coordenação do projeto e UFOPA |
| Formar/Capacitar multiplicadores/instrutores de JR | Bianual | Curso de 40h oferecido | 1 curso; (20 participantes) | UFOPA e Tdh |
| Certificar multiplicadores/instrutores de JR após estágio de 3 cursos ministrados | Bianual | Pessoa capacitada | 5 pessoas | Coordenação do projeto, UFOPA e Tdh |
| Realizar oficinas, workshops, minicursos e eventos acadêmicos | Anual | 01 evento de cada categoria realizado | 150 pessoas | Equipe de trabalho e parceiros externos |
| Publicação/impressão de material de apoio | Anual | Material didático, técnico e científico elaborado e/ou impresso | 300 exemplares | Equipe de trabalho |
| Realizar práticas restaurativas envolvendo crianças, adolescentes e famílias | Mensal | Processo circular realizado | 4 círculos | Equipe de trabalho |
| Avaliação quantitativa e qualitativa do alcance dos objetivos e metas | Anual | Relatório contendo apresentação e análise da avaliação quanti-qual | 1 relatório | Coordenação do Projeto, equipe de trabalho e parceiros externos |
| Termo de Cooperação Técnica | Semestral | Termo redigido e assinado | 1 termo | Coordenação do projeto, TJPA e parceiros externos |

10. RECURSOS

O Projeto utilizará os recursos humanos e tecnológicos já disponíveis.

11. EQUIPE

| NOME | CARGO/UNIDADE | PAPEL/CONTRIBUIÇÕES |
|--------------------------------------|---|---|
| Josineide Gadelha Pamplona Medeiros | Juíza de Direito/Titular da VIJ e do CEJUSC de Santarém | Facilitadora restaurativa e Coordenadora do Projeto |
| Josefa Antônia de Souza Dutra | Pedagoga/VIJ | Facilitadora restaurativa e instrutora de cursos |
| Augusto César Doroteu da Vasconcelos | Psicólogo/VIJ | Facilitador restaurativo e pesquisador responsável pela sistematização de dados quanti-qualitativos |
| Anaidis do Socorro Martins Tavares | Assistente Social/VIJ | Facilitadora restaurativa |
| Rodinei Bentes da Silva | Auxiliar Judiciário/VIJ | Facilitador restaurativo |

12. PARCEIROS EXTERNOS

| NOME/INSTITUIÇÃO | ÁREA | PAPEL/CONTRIBUIÇÕES |
|---|---|---|
| Nirson Medeiros da Silva Neto | Professor da UFOPA/Coordenador da Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia | Facilitador restaurativo, instrutor de cursos e vice-coordenador do Projeto |
| Lastenia Soares | Instituto Terre des hommes | Diretora do Programa Brasileiro de Justiça Juvenil Restaurativa |
| Ana Rita Macedo e Thalita Santana Costa | Unidades locais da FASEPA | Gestoras do CSEBA e da Unidade de Semiliberdade, respectivamente |
| Rainilce Paz Lisboa | CREAS da Prefeitura Municipal de Santarém | Facilitadora restaurativa e gestora do CREAS |
| Irmão Ronaldo Henn | Pastoral do Menor | Gestor da Pastoral do Menor de Santarém |
| Pe. José Boeing | ESPERE (Escolas de Perdão e Reconciliação) | Facilitador restaurativo e coordenador de ações em outros municípios |

PORTARIA Nº 5695/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

Considerando os termos do expediente PA-OFI-2017/13010.

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Célia Gadotti Bedin para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Comarca de Juruti no período de 04 a 08 de dezembro do ano de 2017.

PORTARIA Nº 5696/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

DESIGNAR o Juiz de Direito Max Ney do Rosário Cabral, titular da Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 9ª Vara do Juizado Especial Cível no dia 04 de dezembro do ano de 2017.

PORTARIA Nº 5697/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

DESIGNAR o Juiz de Direito Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci no período de 01 a 19 de dezembro do ano de 2017.

PORTARIA Nº 5703/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Newton Carneiro Primo, protocolizado sob o Nº PA-REQ-2017/18448.

DESIGNAR o Juiz de Direito Horácio de Miranda Lobato Neto, titular da Comarca de São Miguel do Guamá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Irituia nos dias 29 e 30 de novembro do ano de 2017.

PORTARIA Nº 5704/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Cristina Sandoval Collyer, protocolizado sob o Nº PA-REQ-2017/18484.

DESIGNAR a Juíza de Direito Betânia de Figueiredo Pessoa Batista, titular da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua no período de 30 de novembro a 04 de dezembro do ano de 2017.

PORTARIA Nº 5705/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

DISPENSAR o servidor CLEONILDO GUIMARÃES COSTA, requisitado da Prefeitura Municipal de Terra Santa, matrícula nº 88803341, da Função de Oficial de Justiça Ad Hoc, junto ao Fórum da Comarca de Terra Santa.

PORTARIA Nº 5706/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2017/37320; PRORROGAR, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 02/12/2017, o prazo estabelecido na Portaria nº 5131/2015-GP, de 01/12/2015, publicada no DJe nº 5851, de 02/12/2015, que colocou a servidora GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES, Analista Judiciário, matrícula nº 38320, ÀDISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

PORTARIA Nº 5707/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-OFI-2017/12990; DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS LIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 57401, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, durante a licença prêmio do titular, Sr. Christian Andrei Ribeiro Maltez, matrícula nº 58092, retroagindo os seus efeitos ao período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

PORTARIA Nº 5708/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2017/38786; DESIGNAR a servidora LUCIANA SÁ FERNANDES, matrícula nº 86631, para responder pela Coordenação de Gestão Estratégica deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante as férias da titular, Sra. Valéria Athayde Fontelles de Lima, matrícula nº 113123, no período de 04/12/2017 a 08/12/2017.

PORTARIA Nº 5709/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2017/38753; DESIGNAR a servidora CRISTINA CASTRO CONTE, matrícula nº 9156, para responder como Coordenador do Núcleo de Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado -UPJ, durante as férias do titular, Sr. Jonas Pedroso Libório Vieira, matrícula nº 96105, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

PORTARIA Nº 5710/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-REQ-2017/17806; DESIGNAR o servidor VANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 121274, para responder pela Secretaria da 1ª Turma de Direito Penal deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante as férias do titular, Sr. Ney Gonçalves Ramos, matrícula nº 63185, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

PORTARIA Nº 5711/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2017/38724; DESIGNAR o servidor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 113417, para responder pela Coordenadoria de Controle de Planejamento deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante as férias do titular, Sr. Gleison Augusto Furtado Gomes, matrícula nº 95915, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

PORTARIA Nº 5712/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-REQ-2017/17362; DESIGNAR o servidor AFONSO TEIXEIRA NOURA NETO, matrícula nº 63363, para responder pela chefia da Divisão de Compras deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante as férias do titular, Sr. Ênio de Oliveira Rebouças, matrícula nº 42640, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

PORTARIA Nº 5713/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2017/35280; DESIGNAR a servidora JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 64548, para responder pela chefia da Divisão de Biblioteca deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante as férias da titular, Sra. Elaine Cristina Fernandes Ribeiro, matrícula nº 59021, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

PORTARIA Nº 5714/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2017/35366; DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS, matrícula nº 63282, para responder pela chefia da Seção de Controle de Frota do Tribunal de Justiça, durante as férias do titular, Sr. Hélio da Silva Pinheiro, matrícula nº 63622, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

PORTARIA Nº 5715/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2017/36408; DESIGNAR o servidor RANDAL WILLAMS FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 152099, para responder pela chefia do Serviço de Processamento de Documentos deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante as férias do titular, Sr. Nazareno de Jesus Pureza da Costa, matrícula nº 8893, no período de 09/01/2018 a 07/02/2018.

PORTARIA Nº 5716/2017-GP. Belém, 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2017/35634; COLOCAR o servidor RUBINELSON DIAS DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça do Interior, matrícula nº 5959, lotado no Fórum da Comarca de Castanhal, À DISPOSIÇÃO do Fórum da Comarca de Inhangapi, no período de 25/01/2018 a 08/02/2018.

DECISÕES

Referência PA-MEM-2017/36597-A, Decisão Ofício nº. 4927/2017-CJCI.

Requerente: José Matias Santana Dias, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Cametá.

Assunto: Designação de interino para o Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas do Município e Comarca de Cametá.

Trata-se de Ofício nº. 75/2017-GJ, datado de 10.11.2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cametá, José Matias Santana Dias, a esta Presidência, solicitando expedição de ato formal designando o escrevente substituto LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES para continuar respondendo interinamente pelo Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas do Município e Comarca de Cametá, em razão de falecimento da então Oficiala, ESTER COHEN BRAGA, ocorrido em 24/10/2017.

A manifestação da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior é no sentido de acatar a indicação feita, haja vista restarem comprovados todos os requisitos necessários para o exercício da função, conforme determina o art.39, I da Lei nº. 8.935/1994 c/c art.31, I, §3º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará, aliado ao fato do mesmo já vir respondendo pela Serventia desde novembro de 2000 através de ato baixado pela falecida oficiala e homologado pelo juiz de direito.

É o necessário relato. Decido.

Extinta a delegação pela morte do titular surge à necessidade de designação de um responsável pelo serviço, nesse sentido dispõe o artigo 39, §2º da Lei Federal nº. 8.935/94 que "extinta a delegação a notário ou oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso", no mesmo sentido as Leis Estaduais nºs. 6.438/02 e 6.881/06.

Ocorrendo vacância de Serventia por qualquer motivo, caberá a Presidência designar substituto, até preenchimento do cargo por concurso público que frequentemente demanda prazo superior ao previsto, ante a complexidade de tais procedimentos e, considerando os princípios da continuidade e da necessidade, a designação solicitada se impõe, porque a população do Município de Cametá, não pode ser prejudicada pela burocracia legal utilizada na substituição dos titulares de Cartórios.

Este caso cuida-se unicamente de regularizar uma situação fática, ou seja, com a morte da antiga oficiala o escrevente substituto, LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES, assumiu a responsabilidade pelo Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas do Município e Comarca de Cametá e precisa estar investido conforme procedimento legalmente previsto para essa situação.

Em razão de falecimento da então interina ESTER COHEN BRAGA, ocorrido em 24.10.2017, acato em nome do princípio da continuidade do serviço público, pelo prazo necessário e indispensável à outorga de delegação a um concursado, a indicação feita pela pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cametá, José Matias Santana Dias, também acatado pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e designo como responsável pelo serviço o Escrevente Substituto LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES, que já vem desempenhando a função desde novembro de 2000, em obediência ao artigo 39, I, §2º, da Lei nº. 8.935/94.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para cumprimento do decidido, devendo dar ciência deste ato: a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça para atualização de dados Cadastrais, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior; Juiz de Direito da Comarca; Presidente da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Tularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará; Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Delegações Vagas.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.
Belém, Pará, 29 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

P O R T A R I A Nº 5698/2017-GP.

O Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a comunicação de vacância do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas do Município e Comarca de Cametá, em razão de falecimento da Oficiala Interina ESTER COHEN BRAGA, ocorrido em 24/10/2017, feita pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca, José Matias Santana Dias, indicando para responder pelo serviço seu escrevente substituto LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, §2º da Lei nº. 8.935/94 que determina "*extinta a delegação a notário ou oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso*".

R E S O L V E:

DESIGNAR o Escrevente Substituto LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES, para responder, a título precário, como responsável pelo Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas do Município e Comarca de Cametá, a partir de 24/10/2017, nos termos do §2º, artigo 39, da Lei Federal nº. 8.935/94, até seu regular preenchimento através de outorga de delegação a um concursado.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Belém, Pará, 29 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PA-MEM2017/38695-A - Processo nº. 2017.7.004291-4SCJI. Decisão/Ofício nº. 4932/2017.

Requerente: Juiz Titular da Comarca de Muaná, Luiz Trindade Júnior.

Assunto: Pedido de renúncia do Oficial Interino do Registro Civil de Nascimento e Óbito do Cartório do Subdistrito de São Miguel do Pracuúba - 2ª Zona, Município de Muaná, MIGUEL ARCANJO RIBEIRO DA CRUZ, indicando o Escrevente Substituto GILMAR DE LIMA MIRANDA, para responder interinamente pelo expediente.

Trata-se de pedido de renúncia de delegação do Oficial Interino de Registro Civil de Nascimento e Óbito do Cartório do Subdistrito de São Miguel do Pracuúba - 2ª Zona, Município de Muaná, MIGUEL ARCANJO RIBEIRO DA CRUZ, encaminhado pelo Juiz de Direito da Comarca, Luiz Trindade Júnior, argumentando que em face de hipertensão, foi vítima de um derrame no olho que lhe tirou a visão do lado esquerdo e por ter idade avançada, com catarata, possui apenas 30% da visão do lado direito, o que lhe impede de exercer atividades corriqueiras. Solicita que com a maior brevidade seja dispensado dessa função, determinando-se a entrega dos livros de registros para que possa fazer prova de sua condição junto ao INSS, como também, certidão na qual conste que não exerce mais a função e que nunca recebeu remuneração e nem possui cartório, isso tudo para evitar a perda do benefício de Amparo Social ao Idoso. Indicou seu Escrevente Substituto Gilmar de Lima Miranda para substituí-lo. A Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior esclarece que a quando do comparecimento do Escrevente Substituto, Gilmar de Lima Miranda, para ultimar os atos necessários à sua designação, constatou ser o mesmo professor concursado no Município de Muaná, exercendo suas atividades durante todo período diurno, fato que atesta a incompatibilidade de horário e, principalmente, incide na vedação prevista no artigo 25 da Lei dos Cartórios. Sugere que diante da inexistência de substituto ou de pessoa com escolaridade compatível exigida para o exercício daquela função na região que os serviços sejam executados provisoriamente pelo Cartório do 2º Ofício da sede da Comarca, que possui competência legal para realização de registros públicos no Município, até assunção do titular efetivo aprovado em certame público em fase de conclusão neste Tribunal de Justiça.

Tratando-se de interino, não se aplica, sequer por analogia, as disposições legais pertinentes aos titulares das serventias quanto à perda de delegação, ou seja, nesta hipótese, de designado, não há exigir sentença judicial transitada em julgado ou decisão decorrente de processo administrativo, assegurada a ampla defesa, como prescreve artigo 35 da Lei dos Notários e Registradores. Aliás, o STJ, em precedente da lavra do Ministro Arnaldo Esteves Lima, sustenta que: "*(Recurso em Mandado de Segurança n.17.552). Havendo o recorrente sido nomeado para exercer a função de tabelião substituto, precariamente, até a realização de concurso, e restando reconhecida a inexistência de direito à efetividade, conseqüentemente, perece o direito à estabilidade na serventia, podendo perder a função a qualquer tempo, independentemente de processo administrativo*".

Pelo exposto, acato o pedido de renúncia do Oficial Interino do Cartório de Registro Civil do Subdistrito de São Miguel do Pracuúba, 2ª Zona, Município de Muaná, MIGUEL ARCANJO RIBEIRO DA CRUZ, já declarado vago na listagem do CNJ e incluído no concurso em fase de conclusão neste Poder.

Na sequência, em obediência ao artigo 39, §2º da Lei nº. 8.935/94 designo a Oficiala Interina do Cartório (sede) do Único Ofício da Comarca de Muaná, NEILA BATISTA BRABO, para responder temporariamente pelo serviço, nos termos do §1º do art.5º da Portaria Conjunta n.002/2013/GP, publicada no Diário da Justiça do dia 11/03/2013 e §2º, do art.3º da Resolução n.80/2009 do CNJ, até designação de um titular aprovado no concurso público.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para cumprimento do aqui decidido, devendo ser dada ciência à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça para atualização de dados cadastrais, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Desembargador Presidente da Comissão de Concursos para Ingresso nos Serviços Notariais e de Registros Públicos.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Belém-Pa, 29 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES.

Presidente do Tribunal de Justiça do Pará

P O R T A R I A Nº 5699/2017-GP.

O Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Oficial Interino do Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito do Subdistrito de São Miguel do Pracuúba - 2ª Zona, Município de Muaná, MIGUEL ARCANJO RIBEIRO DA CRUZ, por motivos pessoais, mediante ato formal colocou à disposição desta Presidência referido cargo, a partir de 05.04.2016, nos termos do artigo 39, inciso IV, da Lei 8.935/1994;

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pelo titular, insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder.

R E S O L V E:

ACATAR o pedido de renúncia do Oficial Interino do Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito do Subdistrito de São Miguel do Pracuúba - 2ª Zona, Município de Muaná, MIGUEL ARCANJO RIBEIRO DA CRUZ, a partir de 05.04.2016, nos termos do artigo 39, IV da Lei Federal nº. 8.935/94.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Belém-Pa, 29 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES.
Presidente do Tribunal de Justiça do Pará

P O R T A R I A Nº 5700/2017-GP.

O Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Oficial Interino do Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito do Subdistrito de São Miguel do Pracuúba - 2ª Zona, Comarca de Muaná, MIGUEL ARCANJO RIBEIRO DA CRUZ, por motivos pessoais, mediante ato formal, nos termos do artigo 39, IV da Lei nº. 8.935/94 colocou o cargo à disposição desta Presidência e, tendo a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, constatado a incompatibilidade do substituto e a inexistência de pessoa habilitada, sugeriu que o serviço seja, provisoriamente, executado pela Oficiala NEILA BATISTA BRABO responsável pelo Cartório do 2º Ofício da sede da Comarca, competente para realização de registros públicos até outorga a um concursado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, §2º da Lei nº. 8.935/94 e art.5º, §1º da Portaria Conjunta nº. 002/2013-GP que determina: "*Na ausência do substituto mais antigo, será designado um preposto da serventia vaga e, na falta deste, um de outra unidade, todos preferencialmente com bacharelado em Direito*".

R E S O L V E:

DESIGNAR a Oficiala Interina do Cartório (sede) do Único Ofício da Comarca de Muaná, NEILA BATISTA BRABO, para responder, a título precário, pelo Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito do Cartório do Subdistrito de São Miguel do Pracuúba-2ª Zona, da Comarca de Muaná, a partir de 05.04.2017, nos termos do §2º do artigo 39, da Lei Federal nº. 8.935/94, até seu regular preenchimento através de concurso público.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Belém-Pa, 29 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES.
Presidente do Tribunal de Justiça do Pará

PA-OFI-2017/10301-A - Decisão/Ofício nº4813/2017-CJCI.

Requerente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Igarapé-Açu, Cristiano Magalhães Gomes.

Assunto: Renúncia da interina CILMA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA e designação da senhora CRISTIMARA BENEDITA DA CRUZ para responder pelo expediente do Cartório da Vila de Caripi, Comarca de Igarapé-Açu.

O Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Igarapé-Açu, Cristiano Magalhães Gomes, encaminhou à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, petição subscrita pela Oficiala Interina do Cartório de Registro Civil da Vila de Caripi, Comarca de Igarapé-Açu, CILMA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, comunicando não ter mais interesse em continuar respondendo pela Serventia, razão pela qual indica a senhora CRISTIMARA BENEDITA DA CRUZ, para responder pelo serviço naquele Cartório Extrajudicial.

Em sua manifestação, a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, é favorável a indicação da senhora CRISTIMARA BENEDITA DA CRUZ, para assumir a interinidade do Cartório de Registro Civil da Vila de Caripi, Comarca de Igarapé-Açu, até outorga da delegação a um titular concursado.

No caso, referida Serventia já se encontra vaga, aguardando provimento da titularidade mediante concurso público em andamento neste Poder, sendo necessária a designação de outro interino para responder pelo serviço até outorga a um dos aprovados nesse concurso, assim, acolho o pedido de afastamento da Oficiala Interina CILMA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, e a indicação da senhora CRISTIMARA BENEDITA DA CRUZ, para assumir a interinidade do Cartório de Registro Civil da Vila de Caripi, Comarca de Igarapé-Açu, até outorga da delegação a um titular concursado. À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para cumprimento do decidido, devendo dar ciência deste ato: a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça para atualização de dados Cadastrais, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior; Juiz de Direito da Comarca; Presidente da Comissão de Concurso Público de Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará; Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Delegações Vagas.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.
Belém, 29 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

P O R T A R I A Nº 5701/2017-GP.

O Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Cartorária Interina da Serventia de Registro Civil da Vila de Caripi, Comarca de Igarapé-Açu, CILMA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, por motivos pessoais, mediante ato formal, colocou à disposição desta Presidência a partir do dia 13/07/2017, referido tabelionato, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei 8.935/1994;

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pelo titular, insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder.

R E S O L V E:

ACATAR o pedido de renúncia da responsável interina pelo Cartório de Registro Civil da Vila de Caripi, Comarca de Igarapé-Açu, CILMA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, a partir do dia 13/07/2017, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei Federal nº. 8.935/1994.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Belém, 29 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Par

P O R T A R I A Nº 5702/2017-GP.

O Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Oficiala Interina do Cartório Extrajudicial do Cartório de Registro Civil da Vila de Caripi, Comarca de Igarapé-Açu, CILMA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, ao mesmo tempo em que indica a senhora CRISTIMARA BENEDITA DA CRUZ, para o exercício da referida função;

CONSIDERANDO que esta Presidência acolhendo a manifestação da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e Juiz de Direito da Comarca em conformidade com o §2º, do art.39 da Lei nº. 8.935/94, §2º do art.3º da Resolução CNJ nº. 80/2009 e Lei Estadual nº. 6.881/2006 e, ainda em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, visando à viabilização de seu funcionamento.

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora CRISTIMARA BENEDITA DA CRUZ, para responder pelo serviço do Cartório Extrajudicial de Registro Civil da Vila de Caripi, Comarca de Igarapé-Açu, com base §2º do art.39 da Lei nº 8.935/94, §2º do art.3º da Resolução CNJ nº. 80/2009 e Lei Estadual nº. 6.881/2006, até a designação de um concursado.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Belém, PA, 29 de novembro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.